



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 134 /2013

EM, 23 DE DEZEMBRO DE 2013

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UFMJ - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com base no Código Tributário Municipal:

DECRETA:

Art. 1º -De acordo com o disposto no artigo 521 da Lei Complementar nº 042, de 21 de dezembro de 2003, fica atualizada a UFMJ– Unidade Fiscal do Município de Jardim/MS, para o exercício de 2014.

Parágrafo único - O valor da UFMJ será de R\$ 26,44 (vinte seis reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.


ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
Prefeito Municipal